

1.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura
Ata da 183.ª Sessão Ordinária (Convocação Extra-
ordinária), em 22 de fevereiro de 1960

Presidência do sr. Haroldo Leon Pères, secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Nivaldo Gomes de Oliveira, Haroldo Leon Pères, Pedro Liberti, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Anibal Curi, Machado de Lima, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Candido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Thadeo Sobocinski, Felipe Biteencourt, José Vaz de Carvalho, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, João Simões, Lincoln da Cunha Pereira, Mário Faraco, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Silvino Lopes, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Hanelko (28); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Elias Nacle, João Mansur, Jorge Maia, José Hoffmann, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Nêo Martins, Miguel Dinizo, Nicanor de Vasconcellos, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Zaquieu de Melo e Renato Bueno (17).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O ,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O S. 1º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE :

REQUERIMENTOS:

—Do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n.ºs. 763-58 e 765-58.

— Do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 465-59.

— Do sr. deputado Machado de Lima, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos em terceira discussão e que não sofreram alterações no decurso de suas votações.

— Do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 830-59.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas — Departamento de Edificações, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção de uma casa escolar, com residência, no lugar denominado Rio da Varzea, município de Rio Negro.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1960.

a) **ERNESTO MORO**

JUSTIFICAÇÃO: — Em Rio da Varzea já funciona uma escola, porém, em prédio pequeno, inadequado, e desprovido de todo e qualquer conforto. Dado o elevado número de crianças, aproximadamente 80, torna-se imprescindível a construção de uma Casa Escolar confortável e higiênica. Este é o objetivo do presente projeto de lei, para o qual esperamos poder contar com o beneplácito dos nobres membros desta Casa.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas — Departamento de Edificações, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção de uma Casa Escolar, com residência, no lugar denominado Aguas D'Orizon, município de Mallet.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1960.

a) **ERNESTO MORO**

JUSTIFICAÇÃO: — Aguas D'Orizon, próspera localidade do município de Mallet, é uma das mais ricas regiões do sul do Estado.

Existem ali aproximadamente 80 crianças em idade escolar.

Entretanto, a despeito desse elevado número, Aguas D'Orizon não possui escola.

No intuito de sanar tão grave lacuna, propuzemo-nos a apresentar esta iniciativa, certos de que, para a sua aprovação, poderemos contar com apoio dos nossos ilustrados colegas.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — O parágrafo 2º, da Lei nº 666, de 11 de julho de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º —

§ 1º —

§ 2º — Para que sejam criados novos municípios nos casos dos números I e II, do § anterior são necessários os seguintes requisitos:

a) — população nunca inferior a 10.000 (dez mil) habitantes;

b) — renda municipal anual calculada pelo que até então pagavam os moradores da parte desmembrada, nunca inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

c) — existência de área suficiente para logradouro comum dos municípios;

d) — existências, pelo menos, de 200 (duzentas) moradias no local destinado à sede;

e) — número de eleitores não inferior a 1.000 (mil).

§ 3º —

§ 4º —

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1960.

a) **JOAQUIM NÉIA**

JUSTIFICAÇÃO: — A Lei nº 666, de 11 de julho de 1951, que introduzia diversas alterações no art. 2º, da Lei nº 64, de 21 de julho de 1948 visando atualizar os requisitos exigidos para a criação de novos municípios.

Hoje, passados quasi dez anos, justifica-se, mais do que nunca, que aque-

las exigências sejam novamente alteradas de acôrdo com o extraordinário desenvolvimento pelo qua' está atravessando o Paraná.

Assim sendo, acreditamos venha o presente plano de lei merecer o beneplácito dos nobres membros desta augusta Casa.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxílio ao Seminário Maior "São Vicente de Paulo", de Curitiba, para ocorrer as despesas do Tríduo de Estudos, a realizar-se de 16 a 19 de julho de 1960, organizado pela "Academia Litero-Científica Gustavo Corção".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1960.

(a) **TADHEO SOBOCINSKI**

JUSTIFICATIVA: — A Academia Litero-Científica Gustavo Corção, com seus estatutos já elaborados filiada ao Seminário Maior São Vicente de Paulo com sede nesta Capital, como se pode apreciar na cópia dos estatutos anexa ao presente projeto, tem por alta finalidade de aprimorar o desenvolvimento cultural e conhecimento das artes e ciências.

Será um novo marco inicial da cultura que brota dentro de uma organização religiosa, mas de extensão profunda, para com o seu trabalho melhorar o intercâmbio com outras entidades de sentimento idêntico, tudo para uma melhor formação social da nossa gente.

Juntamos o programa e seus fundadores e patrocinadores, são religiosos brasileiros que muito prometem realizar, merecendo o nosso acatamento.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Ficam assegurads aos Vogaes de Junta Comercial do Estado, os benefícios do Art. 146, parágrafo primeiro, e do Art. 150, da Constituição do Paraná.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1960.

(a) **NELSON ROSÁRIO**

JUSTIFICATIVA: — Objetiva este ante-projeto de lei dar amplitude de garantias aos Vogaes da Junta Comercial do Estado, cuja totalidade de seus ilustres e dedicados membros vem prestando assinalados serviços à administração pública estadual neste especializado setor de Registro Público do Comércio.

Tem medida, tão oportuna quão necessária, a exemplo mesmo do que já ocorreu em São Paulo e Rio Grande do Sul, sanando uma lacuna de fato e de direito, além de se constituir num justo prêmio a todos quantos, como é o caso em tela, há largos anos vem atuando com descortínio, segurança e probidade nessa atividade de altos e proveitosos interesses do Governo e do Comércio Industriais do nosso Estado.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica criada a categoria especial de servidor público do Estado.

Art. 2º — Serão classificados nessa categoria os funcionários civis do Estado que, contando mais de 10 (dez) anos de serviço público estadual e possuindo cursos de especialização coerentes com a situação funcional, tenham exercido a chefia ou direção de todos os órgãos administrativos de que se compõe o departamento a que pertencam.

Art. 3º — Os servidores que preencham as condições do artigo 2º passarão a perceber vencimentos correspondentes à 4a. Classe da Carreira Especial, criada pela Lei nº 2.909, de 18.10.1956, ficando-lhes assegurados os direitos e vantagens já concedidos por Lei.

Art. 4º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento.

Art. 5º — Os títulos dos funcionários atingidos por esta Lei serão apostilados pelos Secretários de Estado a cujas Secretarias pertencam.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 1960.

(a) AGOSTINHO RODRIGUES

JUSTIFICAÇÃO: — Será oportunamente feita em Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao nobre deputado Waldemiro Haneiko, primeiro orador inscrito.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lê) “O “Estado do Paraná”, órgão matutino desta Capital, valoroso e intrépido na defesa dos interesses públicos e no combate à corrupção e aos desmandos dos que possuem uma parcela de responsabilidade perante o povo, este matutino acaba de anunciar uma grande vitória do Dep. Ney Braga junto ao Governo. É do seguinte teor a sua publicação:

“Ney Braga Conseguiu Energia Elétrica Para o Norte

7.500 Kva. para cidades do nosso setentrão — louvável colaboração do Governador Carvalho Pinto — Providências que se impõem no Paraná

O deputado Ney Braga, cuja ação em favor das comunidades paranaenses é bem conhecida, acaba de conseguir uma grande vitória para o norte do Estado, com a autorização dada pelo Governo de São Paulo à USELPA, no sentido de colocar à disposição do norte do Paraná 7.500 kva. da Usina de Salto Grande.

A disponibilidade que vem de ser conseguida pelo deputado Ney Braga será entregue em Londrina, para atender a algumas comunas do norte paranaense em crise de energia elétrica, tais como Apucarana, Jandia do Sul, Mandaguari, Marialva, Maringá, Mandaguaçu e outras cidades vizinhas.

Há poucos meses o deputado Ney Braga acompanhava a São Paulo comissões de autoridades e moradores de algumas das comunidades acima citadas, que o escolheram para porta voz de suas reivindicações junto ao governador Carvalho Pinto. Apresentadas essas reivindicações em circunstância do memorial, o deputado Ney Braga obteve do Governador de São Paulo a promessa de que mandaria estudar o assunto e, se possível, autorizaria o fornecimento de uma quota de energia para o norte do Paraná.

Estavam as coisas neste pé quando a Diretoria da COPEL publicou (jornal O DIA, de 12-2-60) o seu Relatório, afirmando não comprar energia em grosso da USELPA porque “essas nossas pretensões, infelizmente não tiveram êxito, pelo fato da USELPA não dispôr de excedentes naquela Usina”. Preocupado com tal notícia que significava não haver esperança para a solução em prazo razoável, do problema, o deputado Ney Braga interrompeu sua campanha eleitoral de candidato a Governador do Estado e viajou para São Paulo, com o fim especial de fazer um novo apelo à USELPA.

Os resultados aí estão para o bem estar e progresso de extensa região do “norte novo” do Paraná. Por certo as tarifas de energia elétrica daquela região serão forçosamente reduzidas, pelo fornecimento predominante de energia hidrelétrica.

A disponibilidade de 7.500 kva, da Usina de Salto Grande, será recebida em Londrina. Resta ao Estado do Paraná e à COPEL tomarem as providências técnicas que se fizerem necessárias para o aproveitamento da energia oferecida.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Estou prestando atenção a esta publicação que V. Excia. diz trazer o “Estado do Paraná”, da louvável intervenção do deputado federal major Ney Braga, junto ao Governo do Estado de São Paulo. Agora, o que estranho é que V. Excia. aí fala em 7.500 kva, porque parece-me que havia um convênio, já assinado com o governo do sr. Jânio Quadros, já há tempos, de . . . 15.000 kva. V. Excia. parece então que está diminuindo as possibilidades, porque também já está construída a rede há mais de dois anos para a estação de força na cidade de Londrina. De modo que estou estranhando a quantidade de energia que será fornecida, porque, num convênio entre o Governo de São Paulo e o Governo do Paraná, parece-me que havia um acerto de ser fornecido um excedente, que eles teriam, de 15.000 e não de 7.500 kva, como diz V. Excia. Mas, por todos os títulos é muito elevada a atitude do Major Ney Braga, Deputado Federal que está intercedendo no sentido de que seja feito o fornecimento de energia elétrica pela usina de Salto Grande.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço a V. Excia. o seu aparte, e devo informar que, de fato, a USELPA fornece energia elétrica até Arapongas na quantidade de 10 mil kv. A pretensão dessa zona do norte é que a USELPA atenda de Apucarana até Paranavaí. As Associações, conforme o histórico que irei fazer, fizeram empenho e apêlo ao Governo e às autoridades constituídas para que a USELPA fornecesse um quantum suficiente de energia para atender as cidades que não estão sendo atendidas pelo Convênio firmado entre os Governos do Paraná e São Paulo.

O sr. Joaquim Néia — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Colaborando com o nobre deputado Pedro Liberti que fez referência ao convênio assinado entre os Governos dos Estados do Paraná e São Paulo no que tange ao aumento de capital do citado convênio.

Quero esclarecer a V. Excia., que a iniciativa do deputado Ney Braga, atendendo às reivindicações das Associações Comerciais da região Norte do Estado, não se tornaria necessária se o nosso Governo houvesse cumprido mesmo aquele contrato que firmou com o Governo do Estado de São Paulo.

Naquêlê convênio, referente ao aumento do capital da USELPA, o Governo do Estado se comprometeu a subscrever ações no montante de 40% e ficou estipulado ainda que o Estado do Paraná entraria com 400 milhões de cruzeiros, pagos em cinco prestações de 80 milhões por ano. No entanto, segundo o que se sabe, até a presente data, já são decorridos três anos da assinatura daquele convênio, o Governo do Paraná não integralizou um centavo sequer daquêlê aumento de capital.

Daí se justificar e merecer o nosso aplauso a iniciativa do deputado Ney Braga, no sentido de interceder junto ao Governo de São Paulo — sr. Carvalho Pinto a fim de que seja fornecida energia elétrica para a região de Apucarana. Mas, com o que devemos ficar tristes é com o descaso do nosso Governo que, apesar de ter assumido um compromisso, não o satisfaz.

Era o aparte de esclarecimento que queria dar ao nobre Deputado.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Agradeço o aparte que foi mais uma colaboração ao meu ponto de vista que será expandido através do trabalho que estou apresentando neste momento.

Agradeço sinceramente esta cooperação do nobre Deputado. (Lê) “O crescente progresso daquela vasta e rica região reclamava desde há muito medidas que pudessem resolver o crucial problema da energia elétrica. Movimentaram-se os homens e as associações de classe para encontrar uma solução satisfatória.

As Associações Comerciais, sobretudo a de Apucarana, acompanhada das de Maringá, Jandaia do Sul, Mandaguacú, Marialva e Mandaguari levantaram a questão do problema, fizeram estudos a respeito e se dirigiram aos poderes competentes.

Daqui desta tribuna transmitimos ao Governo um veemente apêlo, com uma exposição minuciosa das deficiências e perigos que oferece o atual sis-

uma Diesel para o fornecimento de energia elétrica, apontando igualmente o caminho da solução possível, que era justamente a de se procurar o Governador do Estado de S. Paulo, para que se conseguisse o aumento da quota de fornecimento de energia elétrica. Ficariam assim atendidas as cidades progressistas que ficam ao longo da rodovia Apucarana-Paranavai.

Sr. Presidente, V. Excia. igualmente fez uso de sua tribuna nesse sentido.

Sr. Presidente, devo dizer que também recebemos a visita do Exmo. Sr. Presidente da COPAL, Dr. Benjamim Mourão, que nos asseverou que a USELPA não estava em condições de atender ao pedido de uma cota maior, baseado na correspondência oficial que tivera com os altos dirigentes da mesma.

Em sua campanha política, o dep. Ney Braga, recebia constantemente apêlos no sentido de uma interferência sua, pessoal, junto ao Governador de S. Paulo, pois se conhecia e se conhece bem a profunda amizade que une os dois homens públicos.

Dep. Ney Braga de posse de estudos sobre o momentoso problema, dirigiu-se ao Prof. Carvalho Pinto, e este lhe prometeu estudar com carinho a reivindicação daquelas comunas paranaenses.

Neste interim, mantivemos acesas as nossas esperanças de que seríamos atendidos e que a solução reclamada seria a vitoriosa.

E de fato, podemos nos ufanar agora pela feliz e oportuna interferência do Dep. Ney Braga, porquanto foi coroada de pleno êxito. O Norte Novo do Paraná está de parabéns. O apêlo daquela gente valorosa não foi em vão. Graças à dedicação, à compreensão, à grande visão de homem público e administrador que é o Dep. Ney Braga não desconhece os problemas do Paraná. Ele os vive, medita neles, estuda soluções. Sente os anseios do povo, deste povo que luta, que trabalha, que produz. Compreende os dramas das nossas populações, tanto do Norte como do Sul, porque está em contato direto com elas.

E daqui, desta tribuna, queremos enviar sinceros parabéns ao Dep. Ney Braga; os nossos agradecimentos sinceros, os que somos do Norte do Paraná, por esta estupenda e magnífica vitória.

Resta agora que o Governo do Paraná e a COPEL cumpram a sua obrigação. Tenho certeza de que os atuais poderes públicos do Paraná deverão igualmente estar jubilosos com esta vitória, porque se lhes oferece uma grande chance de atender de imediato aos inúmeros apêlos que constantemente têm recebido daquela região que ora poderá ser beneficiada.

Temos confiança de que o oferecimento espontâneo do Prof. Carvalho Pinto, digno Governador do Estado de São Paulo, será aproveitado. Resta-nos afiançar ao povo do Norte do Paraná de que usaremos desta tribuna, tantas vezes, quantas se fizer mister, não só para anunciar as medidas imediatas que se impõem para o aproveitamento daquela energia, por parte da COPEL, como também, se for necessário, para denunciar ao povo, a demora, o pouco caso daquela excepcional oferta.

Oxalá que a inveja da má política que tanto infelicitou o nosso Estado, não cause ao povo do Paraná mais uma desilusão!

Que os interesses do povo se coloquem acima dos interesses partidários!

Oxalá que no Paraná se estabeleça uma política com P maiúsculo para o bem e felicidade do povo paranaense!"

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, recebi uma carta com algumas dezenas de assinaturas, do Município de Rolândia. A missiva traz reclamações contra a diretora do Grupo Escolar de Rolândia, Sra. Nair de Carvalho. E dentro do que diz respeito à reclamação, narra o não funcionamento do chamado grupinho. Há anos atrás, quando o Grupo Escolar de Rolândia, congestionado com o Ginásio Estadual, com a Escola Normal Secundária, com a Escola Normal Regional, e agora também com a Escola

Técnica de Comércio, funcionando todos esses setores do ensino no mesmo prédio o que ocasiona grande falta de acesso àquele estabelecimento por algumas dezenas de menores em idade escolar, e que não têm oportunidade de aprender as primeiras letras, porque aquele prédio está tomado com essas escolas. Há anos, a Prefeitura Municipal de Rolândia construiu no centro da cidade, perto do Grupo Escolar, uma casa de madeira que, posteriormente, ainda, foi ampliada com título de grupo, e então é que teve o nome de grupinho. E a atual diretora do Grupo Escolar de Rolândia, naturalmente por uma vingança contra o atual Prefeito, sr. Amadeu Pucini, e também como vingança pela não reeleição de seu marido, sr. Wilson Carvalho, a Vereador, ela não admite que professoras municipais lecionem no grupinho. Diz ao Sr. Prefeito, que se quiser que aquele grupinho funcione, o Prefeito que nomeie professoras municipais. Ora, sr. Presidente, há tantos anos que as professoras estaduais lotadas no Grupo Escolar de Rolândia eram apenas designadas para lecionar no chamado "grupinho", que possui ainda mais quatro salas e que este grupinho funciona sob a direção do Grupo Escolar de Rolândia, o que é uma maneira de ter mais umas tantas salas para poder dar vazão ao número elevado de crianças em idade escolar. Assim sendo, sr. Presidente, em Rolândia, há um número de, aproximadamente, 500 crianças em idade escolar, sem poder aprender as primeiras letras, e mesmo outras que já fizeram o primeiro e segundo anos escolar, não têm agora acesso ao grupo escolar. Eu, então, queri fazer um apêlo, sr. Presidente, de minha tribuna, e que este apêlo chegue ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretário da Educação e Cultura, para que SS. Excias. tomem as devidas providências fazendo com que a Diretora do Grupo Escolar de Rolândia designe professoras para lecionar no chamado "grupinho", professoras estaduais e não municipais, porque é público e notório que há uma lei que proíbe terminantemente o funcionamento de escolas municipais no perímetro urbano da cidade. A própria Secretaria de Educação e Cultura proíbe terminantemente o funcionamento de escolas municipais dentro do perímetro urbano da cidade. Então, seria uma verdadeira contradição, seria, uma maneira de castigar a quem não deve ser castigado, porque a perseguição, o castigo que se iria dar, naturalmente ao prefeito, pelo simples fato de ter vencido as eleições municipais em Rolândia, quem irá pagar serão as crianças que precisam de estudo; são os pais e as mães que vêem seus filhos com seus direitos cerceados por uma Diretora de um estabelecimento de ensino e para se vingar ela agora não designa professoras para lecionar no grupinho anexo ao grupo Escolar de Rolândia. E eu peço, sr. Presidente, que V. Excia. leve ao conhecimento do governador do Estado, que V. Excia. interceda neste caso junto ao Governador do Estado e ao Secretário da Educação e Cultura, para que tome as providências devidas no sentido de que esta Diretora do Grupo Escolar que está lá para administrar os trabalhos daquele estabelecimento de ensino que já é tradicional. E, eu não posso, sr. Presidente, me conformar que uma simples professora venha prejudicar mais de quatro centenas de crianças em idade escolar. Fica aqui, sr. Presidente, o meu mais veemente apêlo a V. Excia. para que, junto ao Governo do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, faça com que a referida diretora do grupo escolar de Rolândia designe as professoras que estão no grupo escolar de Rolândia mais de uma dezena delas, substitutas de outras que também já são substitutas, porque, lá em Rolândia, temos um número elevado de professoras que não são só substitutas das titulares, mas sim substitutas de substitutas. São em número mais ou menos de três por um, isto é, três professoras que substituem uma que tem a sua classe, que é aí que podem fazer muito bem o aproveitamento dessas professoras para lecionarem no "grupinho", a fim de que aquelas crianças não paguem pela vingança da diretora do grupo escolar de Rolândia, dona Nair Carvalho.

Eram, sr. Presidente, as palavras que eu pretendia proferir hoje de minha tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Passa-se à ORDEM DO DIA.

com a presença de 28 srs. Deputados.

Achando-se presente na Casa o sr. Léo de Almeida Neves, esta Presidência convoca-o para assumir seu lugar, dispensando-o do compromisso, por já haver sido anteriormente prestado.

Há, sobre a Mesa, projeto do sr. Agostinho Rodrigues. Necessita de apoio. — **Apoiado.**

Projeto do sr. Thadeo Sobocinski. Necessita de apoio. — **Apoiado.**

Projeto do sr. Nelson do Rosário. Necessita de apoio. — **Apoiado.**

Projeto do sr. Ernesto Moro. Necessita de apoio. — **Apoiado.**

Projeto do sr. Ernesto Moro. Necessita de apoio. — **Apoiado.**

Projeto do sr. Joaquim Néia. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Os projetos, serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. Machado Lima, que requer dispensa de redação final. — **Apoiado.**

Requerimento dos srs. Lincoln da Cunha Pereira e Waldemiro Hancico, que solicita urgência. — **Aprovado.**

Requerimento dos srs. Lincoln da Cunha Pereira e Machado Lima, que requer urgência. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. Lincoln da Cunha Pereira, que requer urgência. — **Aprovado.**

A matéria da Ordem do Dia é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

4a. discussão do Projeto de Lei nº 761-59, da Comissão de Constituição e Justiça. Cria diversos municípios, que especifica. **EMENDAS de 3ª DISCUSSÃO.** (Publicado em avulso).

O SR. PEDRO LIBERTI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. O Projeto de Lei nº 761-59, que cria mais de 40 Municípios, infelizmente não teve as emendas devidamente apresentadas, com o devido cuidado de não ferir outros Municípios que vivem com dificuldades e que têm uma arrecadação territorial miserável. A criação de novos Municípios vem ferir profunda e lamentavelmente Municípios que carecem de auxílio, de injeções, e injeções de óleo canforado para poderem sobreviver. Desses mesmos Municípios são criados novos, sem o cuidado na parte administrativa atinente a outros Municípios. É lógico e é justo que se criem outros Municípios, esses que já têm a sua independência, uma certa garantia de receita e que não venham colocar em dificuldade o Município pai. Quero me referir a alguns desses Municípios que foram criados, mas, especialmente, ao município de Itambé. Lamento profundamente não estar presente meu particular amigo, o ilustre deputado Jorge Maia que parece ser o autor da criação do município de Itambé. Acho justa, como justa seria e será a criação do município de Itambé, mas não se deve cometer uma injustiça desse tamanho como fôra cometida nas divisas do município de Itambé, que atinge totalmente o município de Bom Sucesso. O município de Bom Sucesso atualmente é de 10 mil alqueires, e com o desmembramento do município de Itambé, que é o lugar lá chamado, pelo povo, no setor entre Jandaia do Sul, Borrazópolis, Bom Sucesso e São Pedro do Ivaí, que fazem divisa, é Itambé chamada terra de ninguém porque ninguém sabe a quem pertence, e quem deve cobrar seus impostos.

Aquela localidade vive já de há muitos anos em conflito com os municípios de Jandaia do Sul, de Bom Sucesso e de São Pedro do Ivaí. E agora, na apresentação da criação do município de Itambé, esse entrou territorialmente com uma grande parte na área do município de Bom Sucesso, que já é pequenino, que já vive com grandes dificuldades. Que Itambé seja criado, nós concordamos, mas que ele se desmembre do município de Jandaia do Sul, a quem pertence. Mas nunca criar um município com uma área territorial

muito maior do que o município pai, que é o município de Jandaia do Sul, e que é também o município de Bom Sucesso.

Para ilustrar a veracidade desta minha afirmativa, embora eu já tenha recebido do líder do Governo a afirmação de que nós poderemos retificar essas divisas do município de Itambé, e acredito no nobre deputado Colombino Grassano, e é o que faremos posteriormente, porém o meu receio, o meu temor, é que criado o município de Itambé com essa área, que comparada com a de Bom Sucesso é enorme, que depois seja difícil o andamento de uma lei aqui, criada por nós, retificando essas divisas. Embora acredite na boa vontade dos srs. Deputados, tanto os da douda Comissão de Constituição e Justiça bem como nos demais deputados componentes desta Casa Legislativa.

Então, dizia eu que, para ilustrar as minhas palavras proferidas na quarta discussão do projeto, vou ler aqui uma carta que recebi do prefeito de Bom Sucesso, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito e também pelo Presidente do Partido.

Para que não haja equívoco, quero que V. Excia. atente às palavras com respeito a este ofício que me foi endereçado como Presidente da Assembléa, naturalmente na ausência de V. Excia. quando em Maringá, ocasião em que tive a honra de presidir os destinos desta Casa. Portanto, o ofício é para V. Excia. na qualidade de Presidente da Assembléa, eu o abri por estar endereçado a mim, e se V. Excia. me permite, lê-lo-ei e depois encaminhá-lo-ei a V. Excia.

O Ofício está vasado nos seguintes termos: (lê)

“Senhor Presidente.

Temos a subita honra de levarmos ao conhecimento de V. Excia. e os senhores digníssimos Deputados desta Assembléa Legislativa, o seguinte teor: Informados que estamos da emancipação do vizinho Município de Itambé, cientificamos que não somos contra esta medida; Apenas levamos ao conhecimento de Vv. Excias., que não concordamos com que o mesmo não atravesse uma barreira natural que é o Rio Keller, o qual divide as Comarcas de Jandaia do Sul, e Marialva. Outrossim, sendo o nosso Município muito pequeno, com apenas 4 (quatro) anos de emancipação, estando tudo a fazer, não é possível que, crie mais um Município, retirando quasi a METADE de sua extensão territorial e, além do mais retirando a região mais próspera e, indispensável a sobrevivência e, administração do mesmo. Ademais informamos também que conforme está sendo pleiteada a emancipação do Município de Itambé, chegará á divisa, cerca de 10 (dez) quilômetros da Séde deste Município, ficando desta maneira o mesmo reduzido a quasi NADA, visto ser um Município pequeno.

Achamos justo esta emancipação, porém a custa da Comarca de Marialva, a qual pertence o referido Município, e não a custa do nosso Município, pertencente a Comarca de Jandaia do Sul, trazendo desta maneira uma série de dificuldades administrativas, á Jandaia do Sul, e o nosso Município. Anêxo enviamos o relatório dos dados da situação do Município, financeiramente, conforme Vv. Excias., poderão verificar, recebemos esta Prefeitura completamente desfalcada de tudo. Endividada, sem recursos, das mãos do Prefeito anterior.

Contando com a especial atenção do nobre, e mui digno Presidente, e não menos dignos representantes desta Assembléa Legislativa, apresentamos os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração”.

Aqui, sr. Presidente, êle nos envia um relatório sôbre a situação do município, que retrata fielmente as suas dificuldades. Vou passar à leitura dêsse relatório: (lê)

“O Município de Bom Sucesso está orçado na receita com Cr\$ 4.696.000,00 para 1.960 — e na parte de despesas com importância igual. Mas: será obrigatoriamente anular nas despesas a importância de Cr\$ 1.000.000,00 que destina-se a pagamento de prestações da motoniveladora recém adquirida pelo Município. Máquina esta adquirida pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 — que foi pago Cr\$ 1.200.000,00 — usando os seguintes recursos: empréstimo dos fazendeiros

anulação de verbas destinadas a pagamento de pessoal variável, no entanto sacrificando o orçamento das despesas.

O Município será obrigado a aumentar a receita para 1.961 caso contrário será um fracasso, pois a rubrica de maior arrecadação a de melhoramentos públicos rurais ou viação e obras públicas. E no entanto o município só possui 13.000 mil alqueires de terras devidamente registradas. Para resumir o município criará uma dívida que ultrapassará a receita pois necessita de mais escola, mais estradas e mais veículos. E só possui o patrimônio seguinte:

Recebido pelo Prefeito atual, em 15 de novembro de 1.959:

CAIXA — Saldo recebido na data acima: Cr\$ 300.337,60. Representados por uma folha de processo de pagamento no valor de Cr\$ 270.000,00 e mais Cr\$ 30.337,20 representados por vales de retiradas.

DÍVIDA: Funcionalismo com atraso de 3 a 6 meses Cr\$ 465.000,00.

Promissórias assinadas pelo Prefeito anterior sem autorização Legislativa Cr\$ 395.347,20.

Ajuda de custo a vereadores Cr\$ 65.000,00.

Importância esta recebida em 15 de Novembro de 1.959.

MATERIAL DE CONSUMO — Esgotado todos os modelos por completo.

VEÍCULOS: — 1 camionete em péssimo estado sendo reformada imediatamente.

MAQUINA E UTENSÍLIOS: — Apenas 1 máquina de escrever em funcionamento e duas com os maiores desarranjos.

O sr. Thadeo Sobocinski — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Qual é o município que está nestas condições?

O SR. PEDRO LIBERTI — O município de Bom Sucesso que possui, mais ou menos, a metade desses 13 mil alqueires e que estão sendo desmembrados para a criação do município de Itambé. 7 mil alqueires é o que vai restar com a extensão de 12 quilômetros da fronteira de um Município para o outro. Veja V. Excia. que o que está se fazendo é um verdadeiro crime de exploração contra o município de Bom Sucesso.

O sr. Thadeo Sobocinski — Tenho observado as suas ponderações, a sua dedicação e o seu zelo na criação dos novos Municípios. Bom Sucesso ficou em "mau sucesso". Isso está acontecendo com uma dezena de Municípios, os quais são criados e não têm recursos suficientes para a sua subsistência política e administrativa.

Acho que V. Excia. está procedendo muito bem ao defender um Município que se acha em ruína e impedir assim o seu desmembramento. Temos muitos casos nessas condições.

No avulso de hoje, V. Excia. pode verificar que existe uma emenda que pretende dar 3 milhões de cruzeiros para a instalação de cada novo Município. O Estado não paga o art. 20 como irá dar 3 milhões para a instalação de cada um desses Municípios? A resposta, naturalmente, será negativa.

O SR. PEDRO LIBERTI — Existem Municípios que foram criados há quatro anos e que, nas próximas eleições, irão eleger o seu segundo Prefeito. Havia uma lei que destinava a importância de 100 mil cruzeiros para a instalação dos novos Municípios. Parece-me que a maioria deles não recebeu ainda os 100 mil cruzeiros que dirá esses 3 milhões de cruzeiros.

O sr. Thadeo Sobocinski — O desmembramento e a criação de novos Municípios deveria obedecer a um critério mais justo e deveria haver maior profundidade na divisão dos Municípios. Hoje, está acontecendo que certos patrimônios fazem seus loteamentos e querem transformar seu patrimônio em Município e acabam como o município de Bom Sucesso, em "mau sucesso".

O SR. PEDRO LIBERTI — (16)

"MOVEIS E UTENSÍLIOS

Um valor total de Cr\$ 168.248,00.

Em resumo temos a apresentar ainda conforme peritagem feita por perito devidamente registrada no CRC. As seguintes danificações patrimonial recebida do Prefeito anterior.

Estravio do valor de Cr\$ 633.923.10.

E pelo que parece o Município sofrerá perda de terrenos por causa da criação de novo Município, perda esta que poderá causar sérios danos conforme se explica neste relatório”.

Sr. Presidente, creio que esta minha explicação deva calar profundamente na sensibilidade dos srs. Deputados desta Casa. Não quero, de forma alguma, prejudicar o andamento dêste projeto, mas acho que se êle atrasar a sua votação, embora em 4a. discussão em que nós não podemos quase interceder, mas podemos nesta votação em 4a. discussão, rejeitar algumas emendas que são de 3a. discussão.

Para que isso não aconteça, para que não se faça êste movimento de prejudicar o andamento do projeto, acho que também não é prejudicial que êle fique por mais uns 10 ou 15 dias e daí procuraremos nós fazer um estudo minucioso com uma emenda que poderá ser assinada por todos os Deputados nesta Casa, que venha retificar as divisas do município de Itambé que prejudica o município de Bom Sucesso e outros Municípios que ora serão criados por esta lei. Pode ser verificado “in loco” os prejuizos que podem dar a outros Municípios. É um estudo meticoloso que se deve fazer, em uma Comissão que eu pretendo requerer que se instale para êste fim. Isto, contando com a boa vontade dos srs. Deputados, pode ser feito em curto prazo, pode ser feito de maneira que não prejudique a votação do projeto.

Tenho a impressão de que com a votação desta lei, vamos criar um clima de intranquilidade, um clima de desconfiança e de discórdia contra nós, representantes do povo, que somos os responsáveis. Andamos bem quando acertamos, mas é claro, natural e lógico, que andamos mal quando erramos.

E todo aquê que se sente ferido nos seus direitos, nos seus direitos inalienáveis, nos direitos postergados por lei criada por esta Casa, não seríamos nós agora que de afogadilho, na ânsia da criação de novos municípios, pois os partidos políticos, os futuros candidatos a prefeitos e vereadores dêsses futuros municípios podem continuar naturalmente a sua campanha, os seus acertos eleitorais porque êles não sofrerão prejuizos se a lei fôr sancionada ainda êste mês, ou se essa lei fôr sancionada o mês que vem. O que não podemos é cometer um erro de tamanha importância, de suma realidade. Apelo para que se dê tempo à votação dêste projeto, para que não sofram prejuizos os novos municípios porque nós sabemos que pelo menos a bancada do nosso partido não é contra a criação dos novos municípios, porque podem verificar pelas emendas apresentadas para criação de novos municípios, que há vários Deputados de nossa bancada que apresentaram emendas, inclusive eu, que apresentei emendas para criação do município de Mamburê, do município de Rancho Alegre e de Campina da Lagoa. Campina da Lagoa e Mamburê foram projetos apresentados à parte, e estão neste substitutivo da Comissão de Finanças, e como emenda avulsa o município de Rancho Alegre.

Por aí se vê que a bancada do meu partido está de pleno acôrdo com a criação dos novos municípios, e não queremos cometer injustiças. Queremos fazer valer a lei, uma vez ela votada e sancionada, não sendo preciso a apresentação de uma lei ordinária, de uma lei posterior que venha regular novas divisas dos municípios criados. Assim, é muito importante, sr. Presidente, que nós retiremos êste projeto por alguns dias e que estudemos estas novas divisas, entre os novos municípios, criando uma emenda que estabeleça essas divisas e que poderá ser assinada pela maioria dos srs. Deputados e posteriormente poderá ser aprovada, não vindo o projeto a sofrer solução de continuidade. Apenas se daria uma nova redação às divisas dos novos municípios que será encaixada na redação final do projeto e eu tenho a certeza de que a bancada do meu partido unânimeamente assinará a emenda.

Sr. Presidente, peço apenas alguns minutos para que possa ler um requerimento que encaminharei a V. Excia., e, se aceito pelo plenário da Casa, peço se retire por prazo indeterminado o referido projeto da Ordem do Dia.

O Requerimento de minha autoria está vasado nos seguintes têrmos: (lê)

Era este o requerimento e que encaminho à Mesa para que seja colocado em votação.

Encaminharei ainda o Ofício dirigido ao Presidente da Assembléa pelo Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Bom Sucesso, reclamando contra esta injustiça que se comete contra o município de Bom Sucesso.

Agradeço sr. Presidente a atenção de V. Excia. e dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti nos seguintes termos: (1ê)

A Mesa comunica ao nobre deputado Pedro Liberti, que de acôrdo com o Artigo 100 do Regimento Interno, o projeto só poderá ser retirado da Ordem do Dia por tempo determinado e faz encaminhar a V. Excia. o Requerimento para que fixe o tempo.

O SR. PEDRO LIBERTI — Vou colocar no Requerimento o prazo de 15 sessões, que creio não atrapalhar o andamento do projeto, e assim teremos tempo para verificar.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Pedro Liberti.

Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

O SR. EMILIO CARAZZAI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceber à verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram levantar-se. 13 aprovam. Os srs. Deputados que o rejeitam queiram levantar-se. Nenhum rejeita. Não há quorum para a votação. Continua em discussão o projeto.

O SR. THADEO SOBOCINSKI (Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 17 srs. Deputados. Continua em discussão o Projeto de Lei nº 761-59. Encerrada a discussãc.

O SR. PEDRO LIBERTI - (Pela ordem). Sr. Presidente, quero lembrar a V. Excia que numa questão de ordem levantada pelo sr. deputado Amaury de Oliveira e Silva nesta Casa, e sábiamente decidida pelo Presidente Guataçara Berba Carneiro, quando a proposição tem um requerimento a ser votado antes da proposição e que não haja número para a votação do requerimento, consequentemente não poderá ser encerrada a discussão do projeto.

Pediria a V. Excia. que, com a sua capacidade de trabalho e inteligência, não encerre a discussão de acôrdo com o que foi anteriormente decidido e assim, quando o meu requerimento fôr apreciado, rejeitado ou aprovado, V. Excia. poderá fazer o encerramento da discussão.

Espero que com sua capacidade de trabalho e com a sua inteligência reconsiderará a decisão anteriormente dada.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do artigo 99, parágrafo único do Regimento Interno a Mesa entende que o requerimento de sua autoria foi prejudicado. No entanto, conforme decisão e tradição da Casa considerará o presente projeto de lei em fase de discussão, maneira pela qual entrará amanhã na Ordem do Dia.

3a. discussão do Projeto de Lei nº 405-59.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, antes de V. Excia. encerrar a discussão do projeto quero informá-lo que deverá chegar à mesa, dentro de breves instantes, uma emenda a esse projeto.

Assim sendo, solicitará a V. Excia. que guardasse a mesma antes de encerrar a discussão e depois então despachar de acordo com o conteúdo dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa infôrma que aguardará a emenda que será encaminhada à mesa. O presente projeto de lei irá às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças em virtude de emenda apresentada pelo sr. deputado Waldemar Daros.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 164-59, de autoria do Deputado Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar a Cruz Vermelha Brasileira Cessão de Ponta Grossa, na construção de sua sede própria. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 516-59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Ema Steinke, progenitora do ex-combatente da F.E.B. Guilherme Frederico Steinke. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 545-59, de autoria do Deputado Agostinho Rodrigues, que declara de utilidade pública o Clube dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, com sede nesta Capital. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 570-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado de Lima, faculta o uso de placas de identificação, próprias de veículos de aluguel, aos do tipo "Jeep". Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 571-59, de autoria do Dep. Anibal Curi, autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado a ocorrer despesas com a instalação do Ginásio Santa Bárbara, na cidade de Bituruna. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 607-59, de autoria do Dep. Ernesto Moro, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, ao ex-professor Salvador Alves Sobrinho. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 639-59, de autoria do Deputado Agostinho Rodrigues, revigorando, a Lei nº 2.704, de 30 de abril de 1956, que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para auxiliar o Hospital Municipal de Ribeirão do Pinhal. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão. Sobre o projeto há emenda de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, que não altera despesa.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 646-59, de autoria do Dep. Waldemiro Haneiko, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar o município de Ararua no combate à erosão. Parecer favorável da C.C.J. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 664-59, de autoria do Deputado Agostinho Rodrigues, passando a Redator padrão "R" os cargos de Reporter do Departamento de Turismo e Divulgação do Estado, de que trata a Lei nº 3.365, de 13 de outubro de 1.957. Sem pareceres. (Em regime de urgência). Sobre o projeto há emenda do sr. deputado Silvino Lopes, que altera despesas. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 666-59, de autoria do Deputado

Agostinho Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, como auxílio à Associação Ginásial de Apucarana, para ocorrer despesas de sua sede própria. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 692-59, de autoria do Deputado Néo Martins, que transfere para Antônio Persegona a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, de que trata a Lei nº 15, de 1º de fevereiro de 1.956. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 693-59, de autoria do Deputado Agostinho Rodrigues, dando nova redação ao art. 2º, da Lei nº 2.032, de 9 de julho de 1.054. (Estende àqueles da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado que prestaram serviços durante a 2ª Guerra Mundial, as vantagens do art. 1º, da Lei nº 2.032). Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 728-59, de autoria do Deputado Agostinho Rodrigues, que dá nova redação a alínea "A", do art. 211, da Lei nº 1943, de 23-6-54. (Código da P.M.E.) acresce o capítulo II, da mesma Lei, de uma seção referente à gratificação de músico especialista, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência) — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 645-59, de autoria do Deputado Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Carlos Schritte, ex-combatente no "Cêrco da Lapa". Parecer favorável da C.C.J. — Encerrada a discussão.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 696-58, de autoria do Deputado Miguel Buffara, assegurando aos oficiais reformados da Polícia Militar do Estado, que tomaram parte nas campanhas que especifica, direito a promoção e outras vantagens. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 755/58, de autoria do Dep. Edwino Tempiski, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Maria e Eteelvina, filha de João Ignácio dos Santos, ex-combatentes do Cêrco da Lapa. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — Encerrada a discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 180/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que assegura vencimentos iguais aos dos promotores públicos da Capital, aos bacharéis em direito, atuais ocupantes dos cargos isolados, de provimento efetivo, da tabela II, Parte Permanente, do Quadro Geral do Estado, de padrões «U», «V» e «X» que desempenham função jurídica, e dá outras providências. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — Encerrada a discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 667/59, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à senhora Tercília Dohms, viúva do ex-coronel da Polícia Militar do Estado, João Dohms. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — Encerrada a discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 798/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Recreativa «Vila Hauer», desta Capital, fundada em 21 de março de 1959. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 839/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Terra Rica, na reconstrução de seu próprio, recentemente destruído por incêndio. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 838/59, Mensagem Governamental n.o 104/59, que regula o montepio dos magistrados do Paraná, tornando obrigatório a inscrição, e dá outras providências. Parecer favorável da C.C.J., com EMENDA. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.** Há sobre o projeto uma emenda do sr. deputado Anibal Curi.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n.o 2/60, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, declarando extinto o mandato de deputado do Senhor Eurico Batista Rosas, por haver o mesmo assumido o cargo de Prefeito Municipal de Ponta Grossa. (Ex-Proposição n.o 115/59) — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 223/59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, anistando das dívidas para com o Estado, os triticultores que hajam recebido sementes de trigo, da Secretaria de Agricultura, no ano de 1959. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 420/59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Júlia Severiano Pires. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 423/59, de autoria do Dep. Waldemar Daros, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à concessão de auxílio ao Guarapuava Esporte Clube, da cidade de Guarapuava, para a construção de sua sede própria e estádio. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 795/58, de autoria do Dep. Anibal Curi, que cria o Distrito Administrativo de «Tapejara», no município de Cruzeiro do Oeste, com sede na localidade do mesmo nome e divisas que especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência) — Com emenda do autor que não altera despesa. — **Encerrada a discussão.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 534/59, de autoria do Dep. Vidal Vanhoni, que eleva à 4.a entrância a Comarca de Paranaguá, criando-se mais uma vara, destinada aos processos criminais, acidentes de trabalho e reclamações trabalhistas. Sem pareceres. (Em regime de urgência) — **Encerrada a discussão.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 778/58, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a Osvaldo Moreschi. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.o 747/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que dá nova redação ao parágrafo 1.o, do artigo 124, da Lei n.o 1.943, de 23 de junho de 1954. (Código da Polícia Militar do Estado). Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 686/59, Mensagem Governamental n.º 81/59, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente de Cr\$ 1.947.352.029,40 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), para reforço das verbas qu específicas. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — A Mesa retira este projeto da Ordem do Dia.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 473/59, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que eleva do padrão «N» para o padrão «R», os cargos isolados de «Rádio Gravador» e «Rádio Operador», do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 746/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que dá nova estrutura a carreira de Laboratorista, da tabela III, da parte permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público, como específica. (Em regime de urgência). — Encerrada a discussão.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 708/59, Mensagem Governamental n.º 85/59, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, à Secretaria de Saúde Pública, para atender despesas com a execução do acordo celebrado com o Governo Federal, para intensificação dos trabalhos de combate à doença das chagas, no território do Estado. Parecer favorável da C.C.J. — Encerrada a discussão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã dia 23, à hora regimental, no ma seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em 3.a discussão do Projeto de Lei n.º 164-59;

Votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 516-59, 545-59, 570-59, 571-59, 607-59, 639-59, 646-59, 666-59, 692-59, 693-59, 728-59, 645-69, 696-58; 755-58, 180-59, 667-59, 798-59, 839-59, 838-59, do Projeto de Resolução n.º 2-60 e de Lei nrs. 223-59, 420-59, 324-59, 795-58, 534-59, 778-59, 747-59; 473-59; 746-59; 708-59;

4.a discussão do Projeto de Lei n.º 761-59.

Levanta-se a sessão.

LEI N.º 4/60

DATA: 11 de fevereiro de 1960.

SÚMULA: Dispõe com referência ao Artigo 20 da Constituição Federal sobre o Imposto de Vendas e Consignações e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do Artigo 27, § 4.º, da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Para efeito do que dispõe o artigo 20, da Constituição Federal, o Imposto de Vendas e Consignações, sobre a primeira operação a ele sujeita, realizada com qualquer produto deste Estado, será considerado arrecadado no Município de origem do produto.

Artigo 2.º — A repartição estadual arrecadadora do Município de origem, expedirá uma guia de recolhimento, que acompanhará o produto saído do Município, a fim de ser efetuado ao mesmo o respectivo crédito.

Artigo 3.º — Fica vedado, a qualquer repartição estadual arrecadadora, receber o tributo de que trata esta Lei, sem a apresentação, pelo contribuinte, da guia de recolhimento expedida pelo Município de origem, na forma do artigo anterior.

Artigo 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor depois de regulamentada pelo Governo do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1960.

(a) **Haroldo Leon Peres** — 1.º Vice-Presidente no exercício da Presidência